

RELATÓRIO

Divulgação de Informação 2018

Nos termos da Instrução n.º 1/2017 do Banco de Portugal e Regulamento da União Europeia n.º 575/2013



Índice

Nota Introdutória	3
Âmbito de Aplicação	4
Informação sobre o sistema de Governo	4
Competências do Órgão de Administração e da Direção de Topo	4
Objetivos e Políticas em matéria de Gestão de Riscos	5
Avaliação, Acompanhamento e Controlo dos Riscos	6
A função de Controlo e Gestão de Riscos	6
Comités de Cumprimento e Controlo	6
Composição do Comité de Cumprimento e Controlo	6
Competências do Comité de Cumprimento e Controlo	6
Poderes do Comité de Cumprimento e Controlo	7
Principais riscos associados à atividade financeira da PATRIS Corretora e formas de mitigação	8
1 - Risco de Mercado.....	8
2 - Risco de Liquidez.....	8
3 - Risco de Taxa de Câmbio.....	8
4 - Risco de Taxa de Juro.....	8
5 - Risco de Contraparte.....	9
6 - Risco de Crédito.....	9
7 - Risco de Compliance.....	9
8 - Risco Operacional.....	10
9 - Risco dos Sistemas de Informação.....	11
10 - Risco de Reputação.....	12
11 - Risco de Estratégia.....	12
Informação Financeira	13
Composição dos Fundos Próprios	13
Requisitos de Fundos Próprios	14
Plano de Financiamento	14
Afetação do Capital Interno por Classe de Risco	15
1 - Risco Operacional.....	15
2 - Risco sobre Títulos Representativos de Capital.....	15
3 - Risco de Taxa de Câmbio, Derivados e/ ou de Mercadorias.....	15
4 - Risco de Taxa de Juro.....	16
5 - Risco de Crédito.....	16
6 - Técnicas de redução do Risco de Crédito.....	16
7 - Método das Notações Internas.....	16
8 - Risco de Liquidez.....	16
9 - Risco de Contraparte.....	17
10 - Operações de Titularização.....	17
11 - Risco de Concentração.....	17
Política de Diversificação em relação à seleção dos Membros do Órgão de Administração	18
Política de Remuneração	19
Remunerações Totais	20
Remunerações Fixas	20
Indeminizações por cessão de funções	20
Outras formas de remuneração	20
Declaração do Conselho de Administração	21

Nota Introdutória

A **PATRIS - Sociedade Corretora, S.A.** (doravante denominada PATRIS Corretora ou simplesmente Sociedade) COM sede social na Rua Duque de Palmela, n.º 37 - 3º piso, 1250-071 Lisboa, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número de pessoa coletiva 502905590, está registada no Banco de Portugal sob o n.º 777 e na CMVM sob o n.º 167, e trata-se de uma Sociedade de direito português com um capital social de 400.000 euros, detido na sua totalidade pela **Real Vida Seguros, S.A.** que, por sua vez, é detida pela **Patris Investimentos, SGPS, S.A.**.

Com mais de 25 anos de experiência nos Mercados de Capitais, a PATRIS – Sociedade Corretora, S.A., recentemente renomeada (anteriormente designada por FINCOR - Sociedade Corretora, S.A.), inserida no Grupo PATRIS Investimentos, permanece fiel aos valores fundamentais de transparência e rigor, procurando constantemente aperfeiçoar e modernizar a sua abordagem.

O Grupo PATRIS, ao longo dos seus 12 anos de existência, reforçou a sua posição como um grupo financeiro especializado nas áreas de gestão de poupança, investimentos e corretagem, e é detentor de uma Companhia de Seguros portuguesa, independente, sólida, profissional e vocacionada para soluções e produtos de investimento, aforro, reforma e proteção.

O modelo de negócio da PATRIS Corretora baseia-se na intermediação de Ativos financeiros, liquidação e custódia de valores mobiliários para clientes institucionais e particulares. A entrada em vigor da DMIF II em 2018 teve um forte impacto no setor, beneficiando os grandes grupos em detrimento das corretoras independentes devido sobretudo, a um grande aumento de regulamentação. Nesse sentido, a PATRIS Corretora concentrou maioritariamente o seu negócio na intermediação de crédito (Corporate) e taxa (Dívida Pública) para clientes institucionais, em detrimento do negócio de clientes particulares, que sofreu uma redução significativa com o fecho da parceria dos dois últimos agentes vinculados.

Muito embora esta estratégia tenha sido bem-sucedida durante o primeiro semestre do ano de 2018, no segundo semestre, devido à queda consistente do mercado de ações e à consequente retração dos investidores, que se refugiaram numa estratégia de retenção dos Ativos que detinham em carteira por forma a evitarem perdas, verificou-se um desempenho crescentemente negativo que levou a PATRIS a repensar a sua estratégia de negócio, face aos crescentes prejuízos financeiros que se verificaram até final do ano sem perspectiva de melhoria a curto prazo.

Pese embora o descrito anteriormente, em conformidade com os termos do Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 relativo aos requisitos prudenciais para as Instituições de Crédito e Empresas de Investimentos, complementado com as "Orientações sobre a materialidade, propriedade e confidencialidade e sobre a frequência de divulgação nos termos dos artigos 432º, n.º 1 e n.º 2 e 433º do Regulamento Europeu n.º 575/2013" da Autoridade Bancária Europeia com referência EBA/GL/2014/14, com a Instrução do Banco de Portugal n.º 1/2017 de 15 de fevereiro de 2017, e com os termos da "Política de Divulgação de Informação" da PATRIS Corretora, é elaborado este Relatório, cujo conteúdo é supletivo à informação já constante do Relatório e Contas da PATRIS Corretora referente ao exercício de 2018.

Considerando que a informação constante do Relatório e Contas é suficiente para dar aos participantes de Mercado conhecimento sobre o perfil de risco da Sociedade, este Relatório é composto apenas pela informação adicional relevante que resulta dos requisitos de ordem legal e que em relação aos dados já disponibilizados irão contribuir para complementar, mas não alterar, a substância desse conhecimento.

Tal como previsto nessa mesma Legislação, ao longo de cada ano, será seguido um processo de reavaliação da completude da informação a divulgar ao Mercado, para que os seus participantes possam estar sempre em posse de toda a informação relevante para atribuição do perfil de risco à Sociedade.

Âmbito de Aplicação

O presente documento é referente ao Relatório de 2018 sobre a "Divulgação de Informação" previsto na Instrução n.º 1/2017 do Banco de Portugal e respetivo Regulamento da União Europeia n.º 575/2013, da **PATRIS - Sociedade Corretora, S.A.**, com sede social na Rua Duque de Palmela, n.º 37 - 3º piso, 1250-071 Lisboa.

Mais informamos que, em 31 de dezembro de 2018, a PATRIS Corretora não detinha quaisquer participações sociais em outras empresas, sendo considerada uma entidade individual sem perímetro de consolidação.

Informação sobre o sistema de Governo

A política de seleção e avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, assim como, dos Titulares de Funções essenciais da Sociedade, segue os mais sãos princípios nacionais e internacionais de governo das Sociedades Financeiras, pelo que o acompanhamento de desempenho dos membros do Órgão de Administração é feito em permanência, tendo em consideração os objetivos estratégicos que foram delineados para a Sociedade e a diversificação de responsabilidades atribuídas a cada membro, tomada que foi em consideração, a aptidão individual de cada um e a complementaridade coletiva de todo o conjunto de Administradores.

A avaliação em permanência do cumprimento dos objetivos dos membros do Órgão de Administração faz-se através da Comissão de Avaliação, Órgão previsto na Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções essenciais da Sociedade, sempre que haja lugar a uma avaliação dos referidos membros.

Competências do Órgão de Administração e da Direção de Topo

O Conselho de Administração, enquanto Órgão de Governo da PATRIS Corretora, partilha uma compreensão dos riscos da atividade e do grau de tolerância ao risco que a Sociedade deve assumir bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à sua efetiva gestão agregada, atenta a natureza transversal do seu negócio.

Com esse objetivo, e no exercício das suas competências próprias, o Conselho de Administração, juntamente com os responsáveis de todos os departamentos da Sociedade, implementou sob a sua supervisão, estruturas, controlos e processos com vista a assegurar e monitorizar, em uma perspetiva de gestão corrente e de gestão estratégica, o risco de atividade da PATRIS Corretora.

O Conselho de Administração da PATRIS - Sociedade Corretora, S.A. declara que, considera adequadas as ferramentas e as medidas de gestão de risco da Sociedade, as quais garantem que os sistemas de gestão do risco implementados são adequados face à dimensão, ao perfil e à estratégia da Sociedade.

Objetivos e Políticas em matéria de Gestão de Riscos

O Conselho de Administração, enquanto órgão de governo da PATRIS Corretora, partilha uma compreensão dos riscos da atividade e do grau de tolerância ao risco que a Sociedade deve assumir bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à sua efetiva gestão agregada, atenta a natureza transversal ao negócio desses mesmos riscos.

Com esse objetivo, e no exercício das suas competências próprias, o Conselho de Administração, juntamente com os responsáveis de todos os departamentos da Sociedade, implementou sob a sua supervisão, estruturas, controlos e processos com vista a assegurar e monitorizar, em uma perspetiva de gestão corrente e de gestão estratégica, o risco de atividade da PATRIS Corretora.

A gestão do risco constitui uma atividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos princípios orientadores, revistos anualmente. O perfil do risco definido para a PATRIS Corretora é prudente, procurando a política de gestão de riscos contribuir para um desenvolvimento equilibrado e sustentado da Sociedade.

O sistema de gestão de riscos implementado, através de uma Cartografia de Riscos, possibilita a identificação, a avaliação, o acompanhamento e o controlo dos riscos, sendo suportado por uma estrutura própria tendo como objetivo a segregação de funções entre as áreas que originam o risco e aquelas que o controlam.

A Política Corporativa de Gestão do Risco do Grupo PATRIS pauta-se pelo seguinte conjunto de Princípios:

- A gestão do Risco é uma responsabilidade de todos, desde o Conselho de Administração até ao colaborador individual, em que cada elemento é responsável por conhecer os riscos associados à sua área de atuação e por geri-los de acordo com as Políticas e tolerâncias ao risco aprovadas em Conselho de Administração;
- A gestão do Risco deve estar integrada no Planeamento Estratégico e de Negócio, na gestão das operações e nas decisões de investimento (quando aplicável), visando assegurar a inclusão consistente da Análise de Risco em todas as tomadas de decisão relevantes;
- A gestão do Risco é um processo abrangente, disciplinado e contínuo, no qual os riscos são identificados, analisados e conscientemente aceites, aumentados ou mitigados dentro das tolerâncias ao Risco aprovadas em Conselho de Administração;
- O Controlo e a Gestão dos Riscos na PATRIS Corretora trata-se de uma função integrante do Sistema de Controlo Interno da Sociedade prestando um apoio ativo à gestão.

A PATRIS Corretora tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos diferentes tipos de risco incorridos na sua atividade.

Avaliação, Acompanhamento e Controlo dos Riscos

A função de Controlo e Gestão de Riscos

A função de Controlo e Gestão de Riscos é desempenhada de forma permanente, efetiva, objetiva e independente das áreas funcionais e está dotada dos poderes necessários para um acesso livre a toda e qualquer informação relevante.

Os riscos são acompanhados no dia-a-dia da atividade pelos responsáveis de cada departamento, cabendo aos mesmos garantir a implementação e cumprimento dos procedimentos e limites de risco definidos pelo Conselho de Administração e com periodicidade anual é apresentado ao Conselho de Administração um Relatório resumo sobre os eventos de risco ocorridos durante o ano anterior, assim como, o seu impacto financeiro.

Contudo, continua a ser da competência do Conselho de Administração a responsabilidade relativamente ao Sistema de Risco e de Controlo Interno implementado na Sociedade, sendo feito um acompanhamento diário e no local de todas as atividades por esta desenvolvidas.

Comités de Cumprimento e Controlo

Composição do Comité de Cumprimento e Controlo

O Comité de Cumprimento e Controlo é composto permanentemente pelos seguintes membros:

- Presidente do Conselho de Administração (Presidente) ou Vogal que o substitui;
- Administrador do Pelouro;
- Responsável do Compliance Officer;
- Responsável pela função de Controlo e Gestão de Riscos;
- Responsável pela Sala de Trading;
- Responsável pela área Financeira;
- Responsável pelo Back-Office.

Os restantes membros da Administração participam no Comité sempre que o entendam conveniente, assim como, outros membros da estrutura da PATRIS Corretora em função das necessidades dos temas em discussão.

O Comité reúne regularmente com periodicidade mensal e por convocatória.

Competências do Comité de Cumprimento e Controlo

Compete ao Comité de Cumprimento e Controlo:

- Identificar e apresentar alterações legislativas que tenham impacto na atividade da Sociedade;
- Acompanhar os processos e os pedidos das Entidades de Supervisão;
- Ratificar, promover e/ ou propor ajustamentos às Políticas e Procedimentos, bem como qualquer outro documento relevante para a atividade da PATRIS Corretora emanados pelo Conselho de Administração;
- Apreciar os elementos obtidos no reporte dos diversos Riscos:
 - Risco de Mercado;
 - Risco Operacional,
 - Risco de Compliance;
 - Risco de Reputação;
 - Risco de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo;
 - ... entre outros

- Ratificar os controles e/ ou limites que visam prevenir ou mitigar os riscos existentes;
- Determinar as medidas que se mostrem apropriadas ao cumprimento dos limites estabelecidos;
- Propor ou ratificar modelos desenvolvidos internamente com vista à valorização d Ativos mobiliários;
- Propor ou ratificar a criação de novos produtos;
- Propor quando conveniente, outras medidas ou ações que mitiguem os riscos que possam impactar os resultados e objetivos da Sociedade, assim como, afetar o seu normal funcionamento.

Poderes do Comitê de Cumprimento e Controle

O Comitê de Cumprimento e Controle pode solicitar a qualquer área, sempre que o entenda, a comparência em qualquer reunião de membros não permanentes, cabendo tal iniciativa também ao seu Presidente.

O Comitê pode solicitar a qualquer área seja ou não membro permanente, a prestação de informações e apresentação de projetos sobre os quais deva tomar posição no âmbito da sua competência.

O Comitê pode igualmente encarregar uma determinada área em especial da apresentação de proposta, acompanhamento de assuntos ou implementação de medidas de controle e mitigação dos Riscos, bem como promover a constituição de equipas para o efeito pretendido e ainda para resolução de incidências que se verifiquem.

O Comitê pode delegar a realização de comitês de seguimento para acompanhar os assuntos e/ ou implementação de medidas de controle definidos no ponto anterior.

Sem prejuízo do exposto, o Comitê conta, em particular, com o desempenho específico das atribuições das diversas áreas.

O Presidente do Conselho de Administração pode delegar neste Comitê outras funções que achar conveniente.

Principais riscos associados à atividade financeira da PATRIS Corretora e formas de mitigação

1 - Risco de Mercado

Trata-se do risco de perdas resultantes da flutuação adversa do valor dos instrumentos financeiros, incertezas da inflação, da política monetária, da política cambial, das taxas de juro, entre outras, que podem ter impacto nas taxas e nos preços dos Ativos.

O Risco de Mercado é exclusivamente assumido pelos clientes, o que não invalida que face a condições adversas de Mercado a Sociedade responda atempadamente e com todo o profissionalismo às solicitações dos mesmos, tentando estimar e minimizar as perdas potenciais, devido às circunstâncias apresentadas pelo Mercado.

2 - Risco de Liquidez

Com a análise deste risco, pretende-se observar a evolução da situação de liquidez da Sociedade e dos seus Clientes.

O processo de gestão do Risco de Liquidez em vigor na PATRIS Corretora tem como objetivo manter um nível de disponibilidades com maturidade adequada, para fazer face às necessidades dos Clientes e liquidações financeiras.

A monitorização das necessidades de liquidez correntes são efetuadas diariamente pelo Departamento de Contabilidade e pelo Departamento de Suporte e Back-Office, através do controlo dos saldos de conta diários e do controlo do agendamento dos pagamentos das despesas com data-valor futuras.

Anualmente é efetuado um orçamento por grandes rubricas, baseado nos valores reais do ano anterior, ao qual é aplicada uma atualização previsível dos custos/ proveitos e respetivo plano de pagamentos/ recebimentos, obtendo-se a previsão de disponibilidades e entrando em linha de conta com as transferências de saldos de tesouraria.

Para a cobertura permanente de uma eventual necessidade de fundos, ou seja, uma necessidade de financiamento, a PATRIS Corretora pode recorrer, em permanência, a um suprimento no valor atual de 1,90 milhões de euros depositado diretamente pelo Acionista único – **Real Vida Seguros** – junto do Banco BNP Paribas.

No caso das disponibilidades, tratam-se essencialmente de depósitos à ordem e a prazo em instituições de crédito nacionais credíveis e com boa Solvência. Existe ainda um controlo rigoroso dos saldos bancários através das reconciliações bancárias efetuadas pela área de Suporte e Back-Office e pela área Financeira.

3 - Risco de Taxa de Câmbio

O Risco de Taxa de Câmbio é praticamente inexistente, atendendo a que a Sociedade possui contas de disponibilidades expressas em moedas diferentes do Euro para cobrança de comissões nos mercados desses países, as quais são devidamente reconciliadas pela área de Suporte e BackOffice numa base diária.

Os saldos nessas moedas são sempre reduzidos e os montantes excedentários convertidos com regularidade para Euros por forma a minimizar o Risco de exposição a Taxas de Câmbio.

4 - Risco de Taxa de Juro

Resulta de mudanças nas curvas de juros, spreads de crédito, possíveis alterações nas políticas soberanas de um país, entre outros.

A Sociedade está pouco exposta ao Risco de Taxa de Juro devido ao facto de defer cerca de 15 mil euros em títulos líquidos (Títulos de Dívida Pública) por imposição do Sistema de Indemnização aos Investidores logo, o impacto é bastante reduzido.

5 - Risco de Contraparte (Mercado e Brokers/ Custodiantes)

De uma forma genérica este risco resulta da incapacidade de cumprimento de Terceiros, em honrar atempadamente as suas obrigações financeiras para com a PATRIS Corretora.

No que respeita ao Risco de Contraparte com quem a Sociedade estabeleceu relações comerciais e/ ou de transação de cash ou de Ativos, já se encontra implementado junto da área de Suporte e Back-Office um processo de seleção e avaliação de desempenho dos Brokers/ Custodiantes com quem trabalham diariamente, através de uma matriz de desempenho.

Adicionalmente são elaborados relatórios anuais com informação relevante sobre os Brokers/ Custodiantes mais utilizados, onde será incluído o respetivo rating interno atribuído a cada um deles e elaborada uma lista sugestiva dos Brokers/ Custodiantes a não usar em futuras transações, devido à sua fraca reputação.

6 - Risco de Crédito

A PATRIS Corretora, atendendo à legislação específica para este tipo de Sociedades, não pode conceder crédito. Por isso o Risco de Crédito é praticamente inexistente e decorre exclusivamente da existência excecional de saldos devedores, o que não é uma situação de concessão de crédito em sentido estrito.

O dinheiro dos clientes é depositado em contas bancárias abertas em nome da PATRIS Corretora por conta dos seus clientes. Estas contas podem ser referentes a um único cliente ou a uma pluralidade de clientes (contas Jumbo). Por outro lado, o recurso a Custodiantes e a Depositários implica exposição ao Risco de Crédito destas entidades, em caso de insolvência ou incapacidade financeira das mesmas.

Numa situação de insolvência ou de incapacidade financeira de um Banco Custodiante ou Depositário dos fundos dos clientes na PATRIS Corretora, na medida em que não seja possível acionar o Fundo de Garantia de Depósitos, o Sistema de Indemnização aos Investidores, ou sistemas estrangeiros equiparados, vir a encontrar-se numa situação em que o Banco Custodiante ou Depositário não consiga devolver-lhe o dinheiro ou ativos que junto de si foram depositados.

Por forma a minimizar este risco, a PATRIS Corretora:

- Cumpre com elevada diligência o dever de escolha e avaliação de Custodiantes e Depositários, considerando a sua capacidade técnica, a sua reputação no Mercado e os requisitos legais ou regulamentares e as práticas de Mercado relativas à detenção de dinheiro ou de instrumentos financeiros de clientes por essas entidades;
- Toma medidas imediatas caso suspeite da solvabilidade ou saúde financeira de um qualquer Custodiante;
- Informa devidamente os clientes do enquadramento desta situação.

No caso dos valores a receber resultantes das comissões debitadas aos clientes, o Risco de Crédito está minimizado, já que a Sociedade, conforme estipulado contratualmente com os clientes, pode movimentar as respetivas contas para efetuar o pagamento das suas comissões.

7 - Risco de Compliance

O Risco de Compliance é controlado pela área de Compliance, a qual é dotada de suficiente autonomia, responsabilidade e independência para uma efetiva mitigação deste risco, e pelo Conselho de Administração.

O Risco de Compliance exprime a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital da PATRIS Corretora, ou das contas de clientes, decorrentes de violações ou da não conformidade, relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

Por forma a minimizar o risco de impactos negativos decorrentes de violações de leis, regulamentos e outras normas, a Sociedade designou um Compliance Officer e criou políticas e procedimentos, cuja aplicação e cumprimento monitoriza regularmente.

Estes objetivos concretizam-se através das seguintes atividades:

- Pela prestação de informação imediata ao órgão de administração sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a Sociedade ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contraordenacional;
- Pela prestação de aconselhamento aos órgãos de administração e de gestão, para efeitos do cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita;
- Pela elaboração e apresentação ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização de um relatório, de periodicidade pelo menos anual, identificando os incumprimentos verificados e as medidas adotadas para corrigir eventuais deficiências;
- Pelo acompanhamento, avaliação e divulgação interna da legislação e normas publicadas pelas entidades regulamentares e de supervisão;
- Pelo acompanhamento e a avaliação regular da adequação e da eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres a que a instituição se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências no respetivo cumprimento;
- Pelo acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como pela centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes.

8 - Risco Operacional

O Risco Operacional consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital da PATRIS Corretora, das contas de clientes, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

A Sociedade não é responsável pelos resultados obtidos pelos clientes, desde que tenha atuado com diligência e no exclusivo interesse dos seus clientes e dos seus participantes. Perdas resultantes de certos erros de gestão poderão ser imputadas à PATRIS Corretora.

Por forma a minimizar este risco, a PATRIS Corretora adotou um conjunto de políticas e procedimentos, envolvendo designadamente:

- Uma estrutura organizativa que, tanto quanto possível, segregue, não só as diferentes atividades, como também os diferentes níveis (decisão, execução, registo e controlo) a que é desenvolvida cada atividade;
- Ao fazer intervir diferentes pessoas e diferentes órgãos, a segregação de funções visa diminuir a probabilidade de enganos, lapsos e fraudes;
- Regras que têm em vista a segurança dos patrimónios, exigindo a intervenção de dois administradores para obrigar a PATRIS Corretora;
- Uma matriz de classificação autónoma do perfil de risco e de utilizador, com vista a capacitar cada Cliente/ Utilizador das ferramentas, limites de atuação e acessos ao Mercado mais adequados ao seu perfil;
- A existência de documentação interna e de formulários padronizados e a tipificação clara e objetiva de todos os elementos necessários para o processamento das operações;
- Um sistema de reporte interno, através do qual os serviços da sociedade prestam um conjunto variado de elementos de informação à Administração e a certas funções chave, como seja o Controlo e Gestão de Riscos, o Compliance e a Auditoria Interna;
- Requisitos internos para aprovação das operações, com o conhecimento das condições de aprovação e das áreas competentes.

Em complemento à mitigação do Risco Operacional, a PATRIS Corretora impôs um conjunto de práticas, princípios e mecanismos de controlo claramente definidos e documentados em Políticas e Procedimentos, bem como, a promoção de um acompanhamento proactivo, com a periodicidade necessária de forma a mitigar os riscos associados.

Nas atribuições da função de Controlo e Gestão de Riscos inclui-se a definição metodológica do Sistema de Gestão e Medição de Risco Operacional, a sua implementação, supervisão e o desenvolvimento e manutenção das ferramentas informáticas de suporte.

O processo de mapeamento dos riscos utilizado na PATRIS Corretora é baseado numa estrutura de dados desagregada por risco e respetiva associação às linhas de negócio e às categorias de riscos definidas no Acordo de Basileia II. Relativamente ao registo de eventos, esta ferramenta dispõe de um Workflow que permite o carregamento, validação, aprovação e contabilização dos eventos de risco operacional, submetidos diretamente pelos diferentes órgãos da estrutura orgânica sempre que ocorram situações que originem eventos de perda associada.

O módulo de avaliação de riscos consiste no processo de autoavaliação qualitativa de riscos e controlos-chave, efetuadas com uma periodicidade mínima anual. Encontram-se também previstos procedimentos de avaliação extraordinária sempre que ocorram factos que alterem de forma significativa as avaliações dos riscos e/ ou dos controlos-chave implementados.

9 - Risco dos Sistemas de Informação

A PATRIS Corretora incorre nos riscos relacionados com a eventual inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, a possibilidade de acessos não autorizados a dados, falhas na integridade dos dados e falhas nos sistemas que asseguram a continuidade do negócio.

Por forma a mitigar estes riscos, a sociedade adotou, entre outros, os seguintes procedimentos:

- Restrições ao acesso, aos equipamentos, aos sistemas e à informação;
- Acordos de manutenção de hardware e software;
- Um sistema de cópias de segurança;
- Equipamentos redundantes;
- Um conjunto de regras de segurança informática.

Em particular, a PATRIS Corretora utiliza as seguintes aplicações informáticas:

- **Sifox Back-Office** – ferramenta integrada de gestão de clientes e operações;
- **Navision** – ferramenta de contabilidade;
- **Microsoft Office** – aplicações de apoio à gestão;
- **Bloomberg** – ferramenta de acesso a dados dos mercados financeiros e Trading;
- **Sifox Deal** – ferramenta de acesso a dados dos mercados financeiros e Trading;
- **Sifox Screnning** – ferramenta de monitorização de Abusos de Mercado e Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo;
- **Gestão Web** (Bancos Custodiantes) – ferramenta que permitem a gestão da operativa.

Estas aplicações foram adquiridas a fornecedores externos e são efetuados com regularidade upgrades pelos respetivos fornecedores. Foram adquiridas num regime de licença de utilização, pelo que a Sociedade não dispõe por isso do código base e da documentação técnica.

As aplicações utilizadas têm vindo a manifestar-se adequadas face à estratégia da Sociedade e ao desenvolvimento dos seus negócios. Existem ainda pequenas aplicações (em Visual Basic) produzidas para facilitar o trabalho dos utilizadores.

Para garantir a segurança e integridade da informação foi implementada uma solução automatizada de backups que diariamente salvaguardam a base de dados que suporta a atividade da Sociedade. Uma cópia do backup é enviada automaticamente para um servidor fora das instalações da Sociedade. Desta forma é possível no caso de qualquer contingência, a reposição rápida de toda a informação a partir dos backups.

Para além das ligações de dados ao exterior serem monitorizadas através de firewall, as comunicações com as lojas, são efetuadas através de linhas ponto a ponto, de forma a impedir qualquer violação ou acesso aos dados transmitidos. O acesso aos dados é condicionado por passwords individuais, as quais estão definidas por perfil de utilizador, estabelecendo assim diferentes níveis de acesso à informação.

10 - Risco de Reputação

O Risco de Reputação tal como definido no Artigo 11º do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2008 caracteriza a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital da PATRIS Corretora, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da Sociedade, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral, inerente à própria atividade da Sociedade.

Compete principalmente ao Conselho de Administração, ao Controlo e Gestão de Risco e ao Compliance Officer, a identificação das potenciais fontes geradoras deste risco e garantir que sejam devidamente tratadas, de modo a reduzir a probabilidade de ocorrência, por forma a minimizar eventuais impactos na Sociedade.

A PATRIS Corretora dispõe de um Sistema de Vigilância, que permite a toda a estrutura conhecer os clientes (ou operações) que evidenciam alertas, hierarquizados de ligeiro até ao mais gravoso. Este sistema pretende mitigar o impacto de situações de incumprimento, através do reforço de garantias ou da redução de responsabilidades, incorporando também as classificações decorrentes da nova legislação de proteção de devedores.

11 - Risco de Estratégia

Compete ao Conselho de Administração a monitorização e definição da estratégia da Sociedade. Contudo, a PATRIS Corretora está sujeita à tomada de decisões estratégicas inadequadas, à deficiente implementação das decisões ou à incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios da Sociedade. Este risco é colmatado pela PATRIS Corretora ao focar-se na atividade de corretagem, exercendo-as com a máxima prudência e no interesse exclusivo dos seus clientes.

Esta monitorização do Risco de Estratégia é efetuada através de:

- Elaboração de informação de gestão anual e controlo da atividade em termos de execução;
- Inquéritos às necessidades dos clientes e à sua satisfação com os serviços prestados pela Sociedade;
- Adaptação da Sociedade face às constantes alterações legislativas e determinadas pelos reguladores e análise do seu impacto em termos de negócio;
- Acompanhamento da implementação das decisões.

Existe também em Outsourcing, um apoio relativamente ao enquadramento jurídico e fiscal com a finalidade de serem identificados e acautelados os riscos associados à estratégia da Sociedade.

Informação Financeira

Composição dos Fundos Próprios

O apuramento dos Fundos Próprios da PATRIS Corretora foi realizado de acordo com o disposto no Regulamento da União Europeia n.º 575/2013. O seu cálculo baseia-se em informação contabilística predominantemente das demonstrações financeiras da Sociedade, assim como, em alguma informação de natureza extra contabilística.

Os Fundos Próprios de Base da PATRIS Corretora são compostos:

- **Pelo Capital Elegível** – engloba o capital realizado da PATRIS Corretora representado por **80.000 ações**, com valor nominal de **5,00 euros** cada, integralmente subscritas e realizadas pelo acionista único, Real Vida Seguros, S.A. e **200 milhares de euros** referentes a prestações acessórias de capital realizada, também, pelo acionista único;
- **Pelas Reservas Legais** – incluem os montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios, que foram retidos na Sociedade sob a forma de reserva legal no valor de **271 milhares de euros**;
- **Pelas Reservas de Reavaliação** – incluem os montantes referentes à revalorização ao justo valor de Ativos financeiros disponíveis para venda no valor de **-0,3 milhares de euros**;
- **Pelos Resultados Transitados** – incluem os montantes gerados ao longo dos exercícios, que não foram retidos na Sociedade sob a forma de reserva legal, no valor de **-324 milhares de euros**;
- **Pelos Resultados elegíveis** – onde se encontram registados o resultado líquido do exercício no valor de **-286 milhares de euros**;
- **Pelas Imobilizações Incorpóreas/ Ativos Intangíveis** – esta componente inclui os montantes dos ativos intangíveis líquidos de amortizações, nomeadamente o sistema de tratamento automático de dados informáticos (software) no montante de **- 3 milhares de euros**;
- **Outros elementos dedutíveis aos Fundos Próprios de base** – esta rúbrica contribuirá negativamente para o total dos Fundos Próprios.

31 DEZ 2018	
FUNDOS PRÓPRIOS (OWN FUNDS)	217 259
FUNDOS PRÓPRIOS de nível 1 (TIER 1 CAPITAL)	17 259
FUNDOS PRÓPRIOS principais de nível 1 (COMMON EQUITY TIER 1 CAPITAL)	17 259
Instrumentos de Fundos Próprios elegíveis como FPP1 (Capital instruments eligible as CET1 Capital)	400 078
Resultados retidos	-610 361
Outro rendimento integral acumulado	-274
Outras reservas	271 004
Ajustamentos dos FPP1 devidos a filtros prudenciais	-15
Outros ativos intangíveis	-2 980
Passivos por impostos diferidos	-40 193
Excesso de dedução de elementos dos FPA1 relativamente ao FPA1 Capital	0
Outros ajustamentos transitórios dos FPP1 (Other transitional adjustments to CET1 Capital)	0
FUNDOS PRÓPRIOS adicionais de nível 1 (ADDITIONAL TIER 1 CAPITAL)	0
Outros ajustamentos transitórios dos FP1 (AT1 Capital)	0
Excesso de dedução de elementos dos FPA1 relativamente aos FPA1 (deduzido nos FPP1)	0
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (TIER 2 CAPITAL)	200 000
Instrumentos de Fundos Próprios e empréstimos subordinados elegíveis como FP2	200 000
Instrumentos de Fundos Próprios e empréstimos subordinados realizados	200 000

em euros

Requisitos de Fundos Próprios

O valor a considerar para efeitos de Requisito de Fundos Próprios será o maior dos indicadores apurados entre estes dois métodos:

31 DEZ 2018	
MONTANTE TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO	4 635 964
Montantes ponderados das posições em risco relativamente ao Risco de Crédito, de Contraparte, de Diversificação e de Transações Incompletas	1 264 477
Método-Padrão (MP)	1 264 477
Classes de risco MP excluindo posições de titularização	1 264 477
Instituições	838 317
Outros elementos	426 161
Montante adicional das posições em risco devido a Despesas Gerais Fixas	3 371 487

em euros

MÉTODO 1

25% das DGF ano anterior

Despesas Gerais Fixas do ano anterior **1.483.508,57**
x 25%

Requisitos de Fundos Próprios 370.877,14
maior dos valores apurados

MÉTODO 2

8% do valor dos Ativos ponderados

valor total dos Ativos ponderados **1.264.477,20**
x 8%

Requisitos de Fundos Próprios 101.158,18
menor dos valores apurados

Para os devidos efeitos a PATRIS Corretora apresentava em 31 de dezembro de 2018 um Requisito de Fundos Próprios Totais de 371 milhares de euros (25% das Despesas Gerais Fixas de 1.484 milhares de euros) equivalentes a 4.636 milhares de euros em Ativos ponderados. Este indicador é superior ao requisito obtido por via dos Ativos ponderados de Balanço (8% dos ativos ponderados no valor de 1.264 milhares de euros) correspondentes a 101 milhares de euros, razão pela qual se assumem os 371 milhares de euros.

31 DEZ 2018	
CET1 Capital ratio (rácio FPP1)	0,37%
(+) Surplus / (-) Deficit of CET1 Capital	-191
T1 Capital ratio (rácio FP1)	0,37%
(+) Surplus / (-) Deficit of T1 Capital	-261
Total Capital ratio (rácio FPT)	4,69%
(+) Surplus / (-) Deficit of Total Capital	-154

em milhares de Euros

O rácio de solvabilidade corresponde a 4,69%, o que representa um *deficit* de Fundos Próprios para efeitos de solvabilidade de -154 milhares de euros com referência 31 de dezembro de 2018.

Em termos de distribuição do capital interno por tipologia de risco, o risco mais significativo da atividade da PATRIS Corretora é o Risco Operacional, facto que se explica pela própria missão e objetivos estratégicos da PATRIS Corretora.

Plano de Financiamento

Na falta de meios de liquidez suficientes, ou seja, se o valor da fonte geradora de rendimentos da PATRIS Corretora, que são as comissões, forem insuficientes para honrar os seus compromissos, a Sociedade pode em qualquer momento recorrer ao suprimento do Acionista Único – Real Vida Seguros – depositado na conta da Sociedade no valor atual de 1,90 milhões de euros. Este plano é revisto sempre que haja necessidade de rever o montante de financiamento.

Afetação do Capital Interno por Classe de Risco

Em termos de distribuição do Capital Interno por tipologia de risco, o risco mais significativo da atividade da PATRIS Corretora é o Risco Operacional, facto que se explica pela própria atividade e missão da PATRIS Corretora.

1 - Risco Operacional

Informação Qualitativa

A área de Controlo e Gestão de Riscos no controlo do Risco Operacional da Sociedade utiliza a Cartografia de Riscos como ferramenta de gestão e mitigação deste Risco.

Informação Qualitativa

As avaliações abrangem a totalidade dos riscos da base de mapeamento e são efetuadas com base em um conjunto de parâmetros: frequência, severidade e grau de mitigação do risco através dos controlos existentes, tendo-se registado na Cartografia de Riscos durante o ano de 2018 cerca de 16 eventos de Risco Operacional:

Número de Eventos de Risco ocorridos									
Área	01 - Fraude Interna	02 - Fraude Externa	03 - Prática de Emprego e segurança no trabalho	04 - Clientes, produtos e práticas comerciais	05 - Danos em Ativos físicos	06 - Interrupção de negócio e falhas dos sistemas	07 - Execução, entrega e gestão de processos/registos	TOTAL	%
Auditoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Compliance	0	0	0	1	0	0	6	7	44%
Back Office	0	0	0	0	0	0	8	8	50%
Área Financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
IT	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Recursos Humanos	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Património e Logística	0	0	0	0	0	0	1	1	6%
Área Comercial	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Área de Trading	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Área de Análises	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
								16	

Os montantes imputados aos eventos de risco foram os seguintes:

Montante imputado aos Eventos de Risco ocorridos									
Área	01 - Fraude Interna	02 - Fraude Externa	03 - Prática de Emprego e segurança no trabalho	04 - Clientes, produtos e práticas comerciais	05 - Danos em Ativos físicos	06 - Interrupção de negócio e falhas dos sistemas	07 - Execução, entrega e gestão de processos/registos	TOTAL (em euros)	%
Auditoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Compliance	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Back Office	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.372,26	6.372,26	100%
Área Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
IT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Património e Logística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,16	14,16	0%
Área Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Área de Trading	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Área de Análises	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
								6.386,42	

2 - Risco sobre Títulos Representativos de Capital

A PATRIS Corretora não tem uma carteira própria de instrumentos financeiros, de acordo com a lei em vigor. Assim sendo, não consideramos que seja relevante o cálculo deste tipo de risco.

3 - Risco de Taxa de Câmbio, Derivados e/ ou de Mercadorias

O Risco de Taxa de Câmbio é praticamente inexistente, atendendo a que a Sociedade possui contas de disponibilidades expressas em moedas diferentes do Euro para cobrança de comissões nos mercados desses países, as quais são devidamente reconciliadas pela área de Suporte e BackOffice numa base diária.

A PATRIS Corretora segue uma política prudente de gestão de Ativos e Passivos em moeda estrangeira. Os saldos existentes em moeda não Euro são sempre reduzidos e os montantes excedentários convertidos com regularidade para Euros por forma a minimizar o risco de exposição a Taxas de Câmbio.

À data de 31 de dezembro de 2018, a PATRIS Corretora também não detinha quaisquer posições sobre mercadorias ou instrumentos derivados.

4 - Risco de Taxa de Juro

A PATRIS Corretora não concede crédito, e não tem uma carteira própria de instrumentos financeiros, de acordo com a lei em vigor. Assim sendo, não consideramos que seja relevante o cálculo deste tipo de risco.

5 - Risco de Crédito

A PATRIS Corretora não está autorizada a conceder crédito aos seus Clientes, assim como, não está autorizada a ter carteira própria, com exceção dos Títulos da Dívida Pública para garantia do sistema de indemnização ao investidor no valor aproximado de 15.426,00 euros.

Contudo, apresentamos o cálculo do Risco de Crédito calculado pelo Método Padrão:

Credit and counterparty credit risks and free deliveries: Standardised Approach to capital requirements		Risk Exposure	Risk Weighted Exposure	Capital Requirement
Central governments or central banks	0%	37	0	0
Institutions	20%	4.211	842	67
Other items	100%	307	307	25
	250%	40	100	8
TOTAL EXPOSURES		4.595	1.249	100

em milhares de Euros

Distribuição geográfica das Posições em Risco:

(em % da posição em risco original)

Credit and counterparty credit risks and free deliveries: Standardised Approach to capital requirements	FRANCE	NETHERLAND	PORTUGAL	SPAIN	UNITED KINGDOM	TOTAL
Central governments or central banks	10		27			37
Institutions	3.181	136	242	649	3	4.211
Other items			347			347
TOTAL EXPOSURES	3.191	136	616	649	3	4.595

em milhares de Euros

% TOTAL EXPOSURES	69,45%	2,96%	13,40%	14,12%	0,07%	100%
-------------------	--------	-------	--------	--------	-------	------

6 - Técnicas de redução do Risco de Crédito

Não aplicável.

7 - Método das Notações Internas

Não aplicável.

8 - Risco de Liquidez

Informação Qualitativa

O processo de gestão do Risco de Liquidez em vigor na PATRIS Corretora tem como objetivo manter um nível de disponibilidades com maturidade adequada, para fazer face às liquidações financeiras. A PATRIS Corretora não tem uma carteira própria de instrumentos financeiros.

No caso das disponibilidades, tratam-se essencialmente de depósitos à ordem e a prazo em instituições de crédito nacionais credíveis e com boa Solvência. Existe ainda um controlo rigoroso dos saldos bancários através das reconciliações bancárias efetuadas pela área de Suporte e BackOffice e pela área Financeira.

A PATRIS Corretora tem permanentemente ao seu dispor 1,90 milhões de euros depositados junto

do Banco BNP Paribas em Lisboa, para honrar todos os seus compromissos, sejam eles solicitados em qualquer uma das moedas.

Face ao reduzido risco de liquidez a que a Sociedade está exposta, à sua atividade e à sua dimensão ficou definido o valor de 30 mil euros como limite unitário de liquidez a partir do qual a Sociedade considera como materialmente relevante.

Informação Qualitativa

Principais fontes de risco de liquidez:

Fontes de Risco de Liquidez	
Recebimento de juros e comissões	1 368
Outros recebimentos / pagamentos relativos à actividade operacional	199
Empréstimos Subordinados	1 900
empréstimos Subordinados (ano de 2018)	1 100
saldo transitado de empréstimos subordinados	800
	3 467

(montantes expressos em milhares de Euros)

9 - Risco de Contraparte

Informação Qualitativa

No que respeita ao Risco de Contraparte com quem a Sociedade estabeleceu relações comerciais e/ ou de transação de cash ou de Ativos, já se encontra implementado junto da área de Suporte e BackOffice um processo de seleção e avaliação de desempenho dos Brokers e Custodiantes com quem trabalham diariamente, através de uma matriz de desempenho.

Informação Quantitativa

As médias dos resultados referentes às avaliações médias de desempenho dos Brokers e/ ou Custodiantes durante o ano de 2018 foram as seguintes:

Custodiantes

• Banco Invest	2,88
• KAS Bank	3,00
• Banco EuroBIC	2,88
• Banco Inversis	3,81
• Millennium BCP	3,38
• BNP Paribas	4,00

Brokers

• MSI	4,00
• EuroNext	3,94
• Société Générale	3,88

Face aos resultados apresentados (numa escala de 1 [pior] a 5 [melhor]) conclui-se que todos os Brokers e/ ou Custodiantes com quem a PATRIS Corretora se relaciona, apresentam classificações acima da reputação mínima estabelecida $\geq 2,5$.

10 - Operações de Titularização

Não aplicável.

11 - Risco de Concentração

A PATRIS Corretora não tem uma carteira própria de instrumentos financeiros, de acordo com a lei em vigor. Os únicos Ativos que detém são Títulos de Dívida Pública portuguesa, no valor aproximado de 15 mil euros, para cumprimento legal dos requisitos mínimos exigidos pelo Sistema de Indemnização ao Investidor. Assim sendo, não consideramos que seja relevante o cálculo deste tipo de risco.

Política de Diversificação em relação à seleção dos Membros do Órgão de Administração

A Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções essenciais da Sociedade segue os mais sãos princípios nacionais e internacionais de governo das Sociedade Financeiras, pelo que o acompanhamento de desempenho dos Membros do Órgão de Administração é feito em permanência, tendo em consideração os objetivos estratégicos que foram delineados para a Sociedade e a diversificação de responsabilidades atribuídas a cada membro, tomada que foi em consideração, a aptidão individual de cada um e a complementaridade coletiva de todo o conjunto de Administradores.

A avaliação em permanência do cumprimento dos objetivos dos Membros do Órgão de Administração faz-se através da Comissão de Avaliação, órgão previsto na Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções essenciais da Sociedade, sempre que haja lugar a uma avaliação dos referidos membros.

Política de Remuneração

No cumprimento das obrigações decorrentes do art.º 450º do Regulamento da União Europeia 575/2013, a **PATRIS Sociedade Corretora, S.A.** faz constar na sua Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e do Revisor Oficial de Contas, e na sua Política de Remunerações de Colaboradores, onde os Colaboradores com funções relevantes com impacto significativo no perfil de risco da sociedade se encontram, as informações relativas aos princípios e práticas aplicáveis às suas remunerações.

De acordo com os termos da Política de Remunerações dos Colaboradores da PATRIS Corretora, o montante global de remuneração variável atribuído a Colaboradores é decidido anualmente pelo Conselho de Administração, cabendo a este órgão as decisões de alteração das parcelas de remuneração variável diferida ou de consubstanciação dessa remuneração variável em instrumentos financeiros emitidos pela Sociedade.

Para tal, o Conselho de Administração da PATRIS Corretora efetua a avaliação dos Colaboradores, juntamente com a respetiva hierarquia, com base em objetivos, qualitativos e quantitativos, previamente discutidos com cada Colaborador. A avaliação tem ainda em conta, entre outros critérios, a observância da legislação e de outros normativos, o controlo de riscos inerentes às respetivas funções e o relacionamento com os Clientes (externos e internos).

Os Colaboradores que exerçam funções de controlo, nomeadamente, Compliance, Gestão de Riscos e Auditoria interna, são remunerados de acordo com a prossecução dos objetivos associados às suas funções e da relevância destas, independentemente do desempenho das áreas do seu controlo.

A remuneração variável a atribuir a cada Colaborador terá em atenção os seguintes elementos:

- A sua avaliação de desempenho;
- A sua contribuição efetiva para alcançar os objetivos;
- Os resultados da PATRIS Corretora e o valor acrescentado que este registou no exercício.

Por princípio, a componente variável da remuneração não pode exceder o valor da componente fixa de remuneração para cada colaborador. Independentemente do referido, a Sociedade pode aprovar um nível máximo mais elevado para a componente variável da remuneração desde que a componente variável de remuneração não exceda o dobro da componente fixa da remuneração de cada Colaborador e desde que sejam cumpridos os procedimentos previstos na Política de Remuneração dos Colaboradores da PATRIS Corretora.

A remuneração variável relativa a cada ano será paga no ano seguinte. Caso a remuneração variável anual exceda 6 salários brutos mensais, o seu pagamento poderá ser feito em parcelas trimestrais, semestrais ou anuais, consecutivas, a distribuir ao longo de três anos, cabendo ao Conselho de Administração a decisão final, de acordo com a grelha pré-definida.

A atribuição da componente variável da remuneração poderá ser cancelada pelo Conselho de Administração, face aos resultados, ao desempenho e aos indicadores de atividade alcançados pela Sociedade em qualquer dos dois anos subseqüentes à sua atribuição.

Se bem que a Política de Remunerações dos Colaboradores, onde estão incluídos os Colaboradores Relevantes, preveja o acima descrito, no ano de 2018 não houve qualquer atribuição de remuneração variável a colaboradores relevantes. Também durante o ano de 2018 não houve qualquer alteração ao quadro remuneratório dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e do Revisor Oficial de Contas bem como ao esquema de remunerações de Colaboradores com funções relevantes.

A este respeito ocorreram, durante o ano de 2018, apenas duas reuniões de Assembleia Geral da Sociedade para atribuição de remuneração a novos Membros do Conselho de Administração que iniciaram mandato no decorrer de 2018.

Uma vez que não houve distribuição de remuneração variável, não se aplicaram em 2018 os requisitos constantes das alíneas b) a f) do supra mencionado artigo 450º e os dados quantitativos encontram-se agregados nas notas ao Relatório e Contas.

Quanto à distribuição do valor das remunerações por áreas de atividade (alínea g) do art.º 450º), temos:

Remunerações Totais

ÁREA DE ATIVIDADE	VALOR REMUNERAÇÕES TOTAIS
Funções de Gestão a)	79.925,02 €
Áreas de Negócio e Trading	29.525,58 €
Áreas de Suporte	43.525,58 €

a) Inclui a remuneração da administradora a título de prestação de serviços

Quanto aos dados quantitativos agregados (alínea h) do art.º 450º) informamos:

Remunerações Fixas

ÁREA DE ATIVIDADE	VALOR REMUNERAÇÕES FIXAS	NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS	VALOR REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS	NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS
Direção de Topo b)	152.976,18 €	8	0,00 €	0
Pessoal	0,00 €	0	0,00 €	0

b) Por força de alterações de organização interna da sociedade no sentido de centralizar responsabilidades, anteriormente mais descentralizadas e do decréscimo de atividade verificada, sobretudo no 2º semestre, os colaboradores afetos a direção de topo reduziram substancialmente em relação a 2017. Por outro lado, 4 dos 6 colaboradores relevantes da Patris, auferem remunerações pagas por sociedades em relação de domínio ou de grupo com a Patris, como contrapartida pelas funções desempenhadas ao nível do grupo a que a Patris pertence.

Indeminizações por cessão de funções

ÁREA DE ATIVIDADE	INDEMNIZAÇÕES POR CESSÃO DE FUNÇÕES	NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS
Direção de Topo	0,00 €	0
Pessoal	0,00 €	0

Outras formas de remuneração

ÁREA DE ATIVIDADE	VALOR REMUNERAÇÕES DIFERIDAS	NOVOS SUBSÍDIOS POR CONTRATAÇÃO E INDEMNIZAÇÕES	NOVOS SUBSÍDIOS POR CONTRATAÇÃO E INDEMNIZAÇÕES	VALOR REMUNERAÇÕES sob forma Pecuniária, em Ações, instrumentos indexados a Ações ou outras formas de remuneração variável
Direção de Topo	não aplicável	não aplicável	não aplicável	não aplicável
Pessoal	não aplicável	não aplicável	não aplicável	não aplicável

Conforme solicitado pela alínea i) do art.º 450º informamos que nenhum Colaborador ou membro de Órgão Social da PATRIS Corretora auferiu uma remuneração igual ou superior a 1.000.000 de Euros ou sequer a 500 mil euros.

Declaração do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da **PATRIS Sociedade Corretora, S.A.** declara que, o presente Relatório responde de forma adequada e eficaz, em todos os aspetos materialmente relevantes, aos riscos da atividade, nomeadamente, risco de crédito, risco de mercado, risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio, risco de contraparte, risco de Compliance, risco de liquidez, risco dos sistemas de informação, risco operacional, risco reputacional e risco de estratégia.

Tanto quanto é do seu conhecimento, foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que toda a informação divulgada é fidedigna e verdadeira e compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o Relatório sobre a "Divulgação de Informação" se refere.

Mais informa que face aos resultados financeiros registados no final do ano de 2018 e também devido às dificuldades conjunturais que esta atividade tem vindo a sofrer nos últimos anos, a Administração da PATRIS Corretora decidiu propor à Assembleia Geral da PATRIS a cessação por completo da prestação de todos os serviços de investimento e auxiliares, a que se encontra autorizada a prestar, desejavelmente até ao dia 30 de junho de 2019, tendo já solicitado um pedido de revogação da respetiva autorização no passado dia 28 de fevereiro de 2019 ao Banco de Portugal e de cancelamento do registo como intermediário financeiro junto da CMVM.

Sendo assim, foram encetados todos os formalismos necessários para a cessação da atividade da PATRIS Corretora, no quadro da legislação em vigor, encontrando-se a PATRIS Corretora, à data, em processo de resolução dos contratos celebrados com todos os clientes e prestadores de serviços, se bem que a partir de abril de 2019, o padrão de operações se tenha alterado por força das instruções para a liquidação das carteiras que os clientes estão a entregar, em resposta à carta enviada pela Sociedade com a comunicação de resolução dos contratos em vigor.

Este processo de resolução ocorrerá em duas fases, uma, desejavelmente até ao dia 30 de abril do ano corrente, com os clientes com custódia e a outra, até 30 de junho de 2019 para com os clientes profissionais.

Lisboa, 30 de abril de 2018

O Conselho de Administração


